



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ADITIVO Nº 1/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

**ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR
TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A
NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DO
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE LARANJA
DA TERRA E A SRA. MARIA AUGUSTA HOLZ.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.796.097/0001-14, com sede na Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Ex.^{mo}. Sr. **JOADIR LOURENÇO MARQUES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SPTC/ES e inscrito no CPF sob [REDACTED] residente e domiciliado em Barra do Jequetiba, s/nº, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000 doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MARIA AUGUSTA HOLZ**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Niterói, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, em conformidade com a **Portaria nº 627/2026, com as Leis Municipais nº 184/97 (Estatuto), 404/2005 e 1010/2021, e com o Edital nº 01/2025 – SEMAD/PMLT, aditar o Contrato Administrativo nº 168/2025, conforme cláusulas e condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 168/2025, firmado em 21 de maio de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoal temporário, para o exercício da função/cargo de Auxiliar Administrativo, designada para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 168/2025, firmado em 21 de maio de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação: Este instrumento terá vigência a partir da assinatura do mesmo, retroagindo seus efeitos inclusive financeiros em 02/02/2026 e com término previsto para 27/04/2026, podendo ser prorrogado pela conveniência da administração pública, mediante termo aditivo, conforme Parágrafo Único, do art.4º, da Lei Municipal nº1010/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1120 – E-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato administrativo que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Laranja da Terra – ES, 19 de fevereiro de 2026.

JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA AUGUSTA HOLZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____